

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

P O R T A R I A No 113/94

O Doutor ENAURO DE FREITAS, Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Inciso I do Art. 45, Decreto No 93.872/86, com a redação dada pelo Decreto No 95.804/89.

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos, para pagamento de serviços de digitação, ao Juiz Eleitoral da 102ª Zona, sediada em PIRANHAS-Go, Dr(a) HEBER CARLOS DE OLIVEIRA, C.P.F. 379.471.921-20, C.I. 1.362.496-SSP-60, Banco BANCO DO BRASIL S/A, Agência 0865-6 DE PIRANHAS, Conta Corrente 3.943.910-0, no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), com o prazo para prestação de contas até 30 de outubro do corrente ano.

LEIA-SE E CUMPRE-SE E ANOTE-SE

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 1994.

  
Dr. ENAURO DE FREITAS  
Diretor Geral do TRE-GO